

**POLÍTICA DE TRATAMENTO DOS TOMADORES DE SEGUROS, SEGURADOS,
BENEFICIÁRIOS OU TERCEIROS LESADOS**

Regulamento da política de tratamento da MEDIAN – Corretores de Seguros, S.A. no quadro do seu relacionamento com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

Artigo 1.º
ÂMBITO

1. O presente Regulamento consagra os princípios adoptados pela MEDIAN – Corretores de Seguros, S.A., doravante MEDIAN, no quadro do seu relacionamento com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.
2. Os princípios constantes do presente Regulamento reflectem a visão e os valores da MEDIAN, traduzindo o comportamento esperado de todos os seus colaboradores, incluindo os colaboradores dos canais de distribuição utilizados e os de todos aqueles que, em nome da MEDIAN, prestem serviços aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

Artigo 2.º
EQUIDADE, DILIGÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Os colaboradores da MEDIAN devem contribuir para que seja assegurado a todos os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados um tratamento equitativo, diligente e transparente, em respeito pelos seus direitos.

Artigo 3.º
INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Os colaboradores da MEDIAN devem, no exercício das suas funções, assegurar aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, atendendo ao respectivo perfil e à natureza e complexidade da situação, a prestação das informações legalmente previstas e o esclarecimento adequado à tomada de uma decisão fundamentada.

1. Os Colaboradores da MEDIAN devem, no exercício das suas funções, assegurar que não são comercializados contratos de seguros ou operações de capitalização com características desajustadas face ao perfil e às necessidades dos respectivos tomadores de seguros ou segurados.

Artigo 4.º
DADOS PESSOAIS

Os colaboradores da MEDIAN, devem assegurar o tratamento equitativo e transparente, com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, que deve ser feito em estrita observância das normas legais aplicáveis e das regras de segurança, de carácter técnico e organizativo, adequadas ao risco que o tratamento dos dados apresenta.

Artigo 5.º
PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores da MEDIAN devem revelar à MEDIAN todas as situações que possam gerar conflitos de interesses, abstendo-se de intervir em tais situações.

1. Considera-se existir conflito de interesse sempre que os colaboradores sejam directa ou indirectamente interessados na situação ou no processo em curso, ou o sejam os seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda sociedades ou outros entes colectivos em que directa ou indirectamente participem.

2. Neste âmbito e em concretização das regras constantes dos números anteriores, os colaboradores da MEDIAN, devem, designadamente, assegurar a prevenção e gestão de conflitos de interesse no âmbito da gestão de reclamações.

Artigo 6.º
CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Os colaboradores da MEDIAN devem desempenhar as funções ou tarefas que lhes caibam, com rigor e qualidade, com vista a uma gestão célere e eficiente dos processos relativos a tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, designadamente em matéria de sinistros e de reclamações.

Artigo 7.º
QUALIFICAÇÃO ADEQUADA

A MEDIAN assegura a qualificação adequada dos seus colaboradores, nomeadamente dos colaboradores que contactam directamente com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, no sentido de garantir a qualidade do atendimento, presencial e não presencial.

Artigo 8.º
CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE TRATAMENTO

A MEDIAN assegura a necessária divulgação e explicitação das regras contidas no presente Regulamento, de modo a garantir o seu cumprimento.

Artigo 9.º
REPORTE INTERNO DA POLÍTICA DE TRATAMENTO

A MEDIAN, através do sistema de controle interno, assegura os mecanismos de reporte e monitorização do cumprimento da política de tratamento.

Lisboa, 01 de Julho de 2021

MEDIAN – Corretores de Seguros, S.A.